

LEI Nº 1.716/2008 – DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Por conta do provável excesso de arrecadação no exercício de 2008, ficam suplementadas na importância de R\$ 41.810,00 (quarenta e um mil e oitocentos e dez reais) os elementos de despesas a seguir especificados no Fundo Municipal de Saúde:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	
10.301.0042.1.014 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/SAUDE E UNIDADE MÓVEL	
4.4.90.52.0.1.0002/2 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.700,00
10.301.0042.2.072 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.0.1.0002/8 Material de Consumo	R\$ 8.610,00
3.3.90.39.0.1.0002/13 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 41.810,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 24 de dezembro de 2008.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal